

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.564, de 4 de janeiro de 1963.

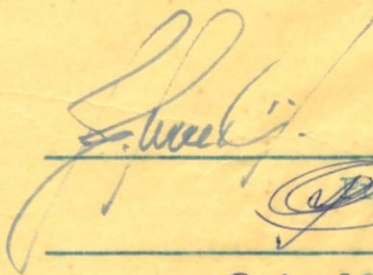
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa/
ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA.

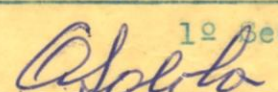
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

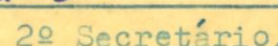
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal/ no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: frente para a referida Av.; pelo Sul com Maria do Socorro Gomes de Oliveira; pelo Norte com quem de direito, medindo doze metros (12m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.